
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 490, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

*INTITUI O “DIA DO EVANGÉLICO” NO
MUNICÍPIO DE TAIPU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU RN, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Taipu, o “**DIA DO EVANGÉLICO**” a ser comemorando sempre no 2º (segundo) domingo de dezembro.

Art. 2º - O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do Município de Taipu/RN.

Art. 3º - A programação e organização para comemorar o dia do Evangélico ficam por conta de todas as Igrejas Evangélicas do nosso município, que em comum acordo tem a liberdade de organizar o evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu, 13 de abril de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:357ED3F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/04/2021. Edição 2503
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>